



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 17 e 24 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia doze (12) do mês de março do ano de 2014, às 9h, no Fórum da Comarca de Aiuba, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Diretor de Secretaria Francisco José Bezerra, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Consignou-se a ausência da Juiza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular da Comarca de Parambu, e atualmente respondendo pelo Juízo da Comarca de Aiuba, em razão de estar cumprindo compromissos no módulo de sua titularidade, o que previamente comunicado ao Juiz Corregedor Auxiliar.

Registrado, de início, que a Comarca de Aiuba não dispõe de Juiz Titular desde março de 2010, quando da promoção do Juiz de Direito Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, ensejando, desde então, rodízio de diversos magistrados em respondência pelo Juízo. A Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro está à frente da Unidade desde setembro de 2013, por força da Portaria nº 937/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça.

A Secretaria conta com o trabalho de 4 (quatro) servidores efetivos do TJCE, dentre os quais dois Oficiais de Justiça. O Diretor de Secretaria não integra o quadro de efetivos. Há, ainda, um servidor cedido ao Poder Judiciário pela Prefeitura Municipal. Não há atuação de Oficiais *ad hoc*. Informou-se que a magistrada em respondência atende semanalmente na Comarca, às terças-feiras. As audiências são realizadas exatamente nesses dias, quando o Promotor em respondência também está presente. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciou o exame das ações em curso no Juízo, com prioridade para os feitos envolvendo réus presos, adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, mandados de segurança, cartas precatórias, execuções penais, ações civis



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

púlicas, ações de improbidade administrativa e processos de competência do Tribunal do Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 110 (cento e dez) feitos, o que corresponde a aproximadamente 12% (doze por cento) do acervo em tramitação (923 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 711 (setecentos e onze) processos, sendo 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) cíveis e 246 (duzentos e quarenta e seis) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em janeiro de 2014, um acervo total de 833 (oitocentas e trinta e três) ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, atraso na tramitação, o que pode ser justificado em razão do longo período de ausência de juiz titular, bem assim pelo fato de que a magistrada atualmente à frente da Unidade acumula responsabilidade pelo Juízo do qual é Titular, atendendo com periodicidade semanal na Comarca de Aiuaba.

A título de exemplo, destacam-se os seguintes feitos com longos períodos de inatividade: 27-36.2009 (concluso desde 23/11/11); 2061-47.2010 (concluso desde 11/10/11); 1703-82.2010 (concluso desde 25/08/11); 304-86.2008 (concluso desde 22/10/10); 320-40.2008 (concluso desde 11/08/10); 220-51.2009 (concluso desde 26/03/10); 1908-14.2010 (concluso desde 19/05/11); 217-96.2009 (concluso desde 10/10/11) e 1956-70.2010 (concluso desde 19/05/11).

Durante o ano 2013, a Unidade registrou produtividade de 330 (trezentas e trinta) sentenças e 102 (cento e duas) audiências, constatando-se que nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro de 2013 nenhuma audiência foi realizada, enquanto nos demais meses há reduzida prática de atos, situação que deve ser prontamente revista pelo módulo jurisdicional, notadamente em vista do número de feitos que aguardam a designação de audiências.

Os feitos envolvendo réus presos não registraram situações de demora excessiva imputáveis ao Juízo, todavia se constatou que a ausência de estabelecimento prisional na Comarca tem ocasionado entraves à tramitação das ações penais, em



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

vista da necessidade de expedição de cartas precatórias para a realização de diversos atos.

Houve recomendações específicas quanto aos feitos envolvendo presos provisórios, quais sejam: 2628-73.2013.8.06.0030; 2698-90.2013.8.06.0030 e 2369-78.2013.8.06.0030.

Foram examinados processos de competência do Tribunal do Júri, constatando-se que alguns estão abrangidos pela Meta 4 da ENASP/CNJ, já tendo sido submetidos a julgamento, todavia com a determinação, pela instância recursal, da realização de novas sessões. Houve informação de que o último julgamento ocorreu em 18 de fevereiro de 2014 e que a próxima sessão será realizada em 18 de março de 2014.

O Juízo informou no FICOVI ter atingido a Meta 2 de 2009 e a Meta 2 de 2010, o que é digno de elogios.

Dentre os feitos de competência da Justiça da Infância e Juventude, foi identificada situação que reclama pronta atenção do Juízo: em três procedimentos preliminares de apuração de prática de ato infracional, houve a realização de audiências de concessão de remissão, a pedido do MP, as quais foram conduzidas por Conciliador, não contando com a presença da autoridade judiciária e do Representante do Ministério Público (2073-27.2011; 2028-57.2010; e 2661-63.2013); além disso, em dois deles o encaminhamento dado ao caso, seja por ocasião da audiência, seja quando da prolação de sentença, foi no sentido de que o objeto da causa seria a prática de infração de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei nº 9.099/95, não se observando a legislação aplicável à espécie (ECA). O Juiz Corregedor Auxiliar destacou tal questão nos feitos respectivos, determinando que se renovasse a conclusão à MM. Juíza (Processos nº 2073-27.2011; e 2028-57.2010).

Dentre as ações de improbidade administrativa, entendeu-se digna de nota a situação de feitos abrangidos pela Meta 4/2014-CNJ, que se acham paralisados há dilargado prazo, não contando sequer com manifestação na fase de recebimento da inicial, como ocorreu quando do exame das ações nº 2263-53.2012; e 2274-82.2012, recomendando-se **imediato impulso, com informações à CGJ no prazo de 30 dias, para fins de inclusão no relatório final**. Ainda no campo das ações de improbidade, constatou-se a existência da ação nº 2297-57.2014, que aguarda despacho inicial desde 30 de janeiro de 2014.

Dentre as ações civis públicas, destacou-se a situação verificada no Processo nº 2106-17.2011, envolvendo pretensão patrocinada pelo MP contra o Município de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Aiuaba, tendo por objeto a interdição do atual Matadouro Público e a construção de um novo. Houve indeferimento de tutela liminar e manejo do Agravo de Instrumento nº 0006642-64.2011, sob relatoria do em. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, com pedido de informações não atendido pelo Juízo, mesmo após reiteração, estando o feito concluso desde 9 de março de 2012. Houve recomendação de que o feito fosse impulsionado e prestadas as informações requestadas, comunicando-se à CGJ no prazo de 30 (trinta) dias. Já no Processo nº 2261-83.2012, que envolve a pretensão do MP no sentido de que o Estado do Ceará construa Delegacia de Polícia no Município de Aiuaba, e que se acha paralisado desde 24 de fevereiro de 2012, ao aguardo de apreciação da tutela de urgência requerida na inicial, foi ordenado que se desse o competente impulso.

O relatório gerencial do SPROC apontou 190 feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 361 sem andamento há mais de 100 dias, dos quais 69 registram conclusão ao juiz. As cartas precatórias registravam regular tramitação.

A pauta de audiências registra atos designados até 25 de março de 2014, sendo esta a data mais distante. As audiências preliminares de TCO e as conciliações dos procedimentos afetos aos Juizados Especiais são conduzidas por Conciliador designado pelo Juízo.

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso não estavam devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, devendo a Secretaria providenciar a correta distinção.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar verificou as instalações do Fórum e da Residência Oficial do Juiz, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.

A Comarca não dispõe de Cadeia Pública. Os presos são encaminhados às Comarcas de Arneiroz e Tauá, inviabilizando-se, inclusive, o cumprimento de penas em regime aberto e semiaberto no próprio distrito da execução da pena.

DEMAIS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** houve informação do Diretor de Secretaria de que não há armas de fogo guarnecidias na Secretaria; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e RENAJUD (META 8 de 2009); concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014); f) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012 e de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados; de acordo com os dados do SGEC, o resultado foi o seguinte:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JULGADOS

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondend o	Auxiliand o	Total	Julgados %
2012	370	266	71.89	0	212	0	212	57.3
2013	362	260	71.82	0	330	0	330	91.16
	732	526	71.86	0	542	0	542	74.04

iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade informou que tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; **v) Conselho da Comunidade:** foi formalmente criado, todavia não tem havido atividade recente, o que justificado em vista da ausência de estabelecimento prisional.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências; livros de entrega/devolução de mandados e livro de carga para advogados, não se detectando irregularidades dignas de nota. Alguns livros registravam folhas sem numeração e rubrica, ensejando recomendações específicas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; ainda neste ponto, recomenda-se atentar para os documentos que devem ser de assinatura obrigatória do magistrado, evitando a expedição de cartas precatórias assinadas de ordem pelo Diretor de Secretaria, conforme constatado em alguns casos; recordou-se o que contido no Ofício-Circular nº 36/2014-CGJ/CE; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e efetivar as Metas 4/ENASP-CNJ (Júri) e 4/2014 (ações de improbidade), do Conselho Nacional de Justiça, além de buscar o atingimento da Meta 1 de 2014; d) recomenda-se incremento da realização de audiências; e) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; f) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC; g) prestar informações à CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os feitos destacados no presente relatório, para fins de oportuna remessa ao Conselho Superior da Magistratura;

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 do dia 12 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.

Marcelo Rosendo de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Francisco José Bezerra
DIRETOR DE SECRETARIA